

APROVADO
28/03/2025

POR UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI
CNPJ Nº 01.612.532/0001-42

PROJETO DE LEI Nº 007/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO SISTEMA ÁGUA DOCE DA COMUNIDADE DO POÇO DA PEDRA, NO MUNICÍPIO DE PARARI-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARARI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Sistema Água Doce Argemiro Aires Cavalcante" o sistema de abastecimento de água localizado na Comunidade do Poço da Pedra, no Município de Parari-PB.

Art. 2º A nova denominação deverá constar em todos os documentos oficiais e registros do Município referentes ao sistema de abastecimento de água.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placa indicativa com a denominação mencionada no artigo 1º no respectivo sistema de abastecimento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parari-PB, 25 de março de 2025.

Genival Aires de Queiroz Filho
GENIVAL AIRES DE QUEIROZ FILHO
Prefeito do Município de Parari-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI
CNPJ Nº 01.612.532/0001-42

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

À Câmara Municipal de Parari-PB,

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação desta egrégia Casa Legislativa o anexo **Projeto de Lei nº 007/2025**, que dispõe sobre a denominação do **Sistema Água Doce da Comunidade do Poço da Pedra**, que passará a se chamar "**Sistema Água Doce Argemiro Aires Cavalcante**".

A presente proposição atende a um pedido da família de **Argemiro Aires Cavalcante**, que busca homenageá-lo em reconhecimento à sua trajetória e contribuição para a comunidade local, especialmente no que se refere ao acesso à água e ao bem-estar da população. A medida também reforça a identidade comunitária e valoriza a história daqueles que contribuíram significativamente para o município.

Diante da relevância do tema, solicito a tramitação e aprovação do projeto de lei, contando com o compromisso dos nobres vereadores para sua célere apreciação.

Renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Parari-PB, 25 de março de 2025.


GENIVAL AIRES DE QUEIROZ FILHO
Prefeito do Município de Parari-PB